



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



CCP/EaD – 2019-2023

EDITAL CCP/EaD N. 01/2019

**CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO QUADRIÊNIO 2019-2023**

A Comissão de Consulta Prévia – CCP – criada pela Resolução n. 32/2019 – EaD/UFGD, para coordenar o processo eleitoral para subsidiar o Conselho das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal da Grande Dourados na elaboração da Lista Tríplice para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Educação a Distância (EaD) da UFGD, a serem nomeados, na forma da Lei, para o quadriênio 2019-2023, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º e seus incisos, do Regulamento da Consulta Prévia para Escolha de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal da Grande Dourados, aprovado pela Resolução n. 26 de 04/04/2019 do Conselho Universitário, **torna público o presente Edital dispondo o seguinte:**

1) Entre os dias úteis compreendidos entre **30 de abril e 03 de maio de 2019, das 8h às 13h;** a CCP receberá inscrições de Chapas para a Consulta Prévia para escolha da Lista Tríplice para Diretor e Vice-Diretor da EaD.

*Parágrafo único:* O horário de funcionamento acima estabelecido será o mesmo aplicado para o recebimento de eventuais recursos referentes ao processo de Consulta Prévia.

2) O requerimento de inscrição deve ser encaminhado à CCP, subscrito pelo(a) candidato(a) ou por procurador regularmente habilitado, e deverá ser protocolizado junto à Secretaria da mesma Comissão, instalada na Secretaria da Direção, (Rua Benjamin Constant, N° 685, Dourados - MS, Centro, CEP: 79.803-040, Fone: (67) 3410-2670.

2.1) O requerimento deverá conter o nome do(a) candidato(a), e o do(a) vice a ele(a) vinculado(a), bem como os nomes ou pseudônimos a serem usados em campanha e na Cédula de Votação.

*Parágrafo único:* Caso não haja Professores Doutores para candidatos a vice-diretor, serão aceitas candidaturas avulsas, na condição de ser nomeado um vice pela Reitoria assim que nomeado o candidato eleito.

2.2) Tanto o requerimento de inscrição, quanto o Termo de Compromisso previsto na alínea “c” do item 3 estarão disponíveis para *download* no sítio da Faculdade e também estarão à disposição dos candidatos na Secretaria da CCP/EaD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



CCP/EaD – 2019-2023

3) Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição da respectiva Chapa, conforme o art. 15, do Regulamento:

- a) currículo lattes;
- b) documento contendo as linhas básicas do seu programa de trabalho;
- c) termo de compromisso em que se compromete a apresentar, até a data de 23 de maio de 2019, o seu livro de registro de doações e um demonstrativo de prestação de contas de suas campanhas, incluindo todas as receitas e despesas, que serão incorporados ao Relatório que a CCP encaminhará ao Conselho Diretor (art. 19, § 5º, do Regulamento supracitado);
- d) foto digital recente, para divulgação na *Internet*.

3.1) Os candidatos ficam cientificados que, nos termos do artigo 16 regulamentar, **em hipótese alguma serão aceitas inscrições que não estejam acompanhadas dos documentos relacionados nas alíneas deste artigo recém mencionadas.**

*Parágrafo único:* Em caso de inexistência de doações, o livro de registro mencionado na alínea “c” do item n. 3, o mesmo deverá ser substituído por declaração negativa de doação assinada por ambos os candidatos.

3.2) No ato da inscrição o candidato receberá da CCP recibo de entrega de todos os documentos relacionados no artigo 16 do regulamento, do qual constará o nome que o identificará em sua campanha e na Cédula de Votação.

3.3) Para atribuição da ordem dos nomes que constarão na Cédula de Votação será observada, obrigatoriamente, a ordem de inscrição dos candidatos na Comissão de Consulta Prévia.

Dourados, 30 de abril de 2019.

Fernanda Martins de Brito  
Presidente

Jefferson Damaceno do Nascimento  
Secretário

Solange Furtado  
Membro

Ednei Nunes de Oliveira  
Suplente

Karla Alexandra Benites Florenciano  
Suplente